

EDITAL n.º 665/2022

Seleção pública de acadêmicos de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO de instituições de ensino devidamente conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), no uso das prerrogativas que lhe conferidas pela [Lei Federal nº 11.788/2008](#), pela [Resolução CNMP nº 42/2009](#) e pela [Resolução PGI nº 48/2021](#), torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de pós-graduação em Direito.
2. São pré-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:
 - a) ser bacharel em Direito;
 - b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
 - c) ser estudante de curso de pós-graduação com temática afeta à área temática escolhida;
 - d) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
 - e) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
 - f) não possuir inscrição ativa nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil;
 - g) não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
3. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no Portal do MPMG, pelo endereço eletrônico: mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/controle-de-convocacoes.shtml.

II - DA OFERTA DE VAGAS

1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga existente na Promotoria de Justiça da comarca de Guarani e à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo VI deste Edital.
2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.
 - 2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do

término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.2. Poderá ser exigida a comprovação da condição de deficiência por meio de perícia realizada por junta médica oficial.

2.3. O candidato com deficiência poderá requerer, fundamentadamente, no ato da inscrição, juntando laudo médico expedido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do término das inscrições, majoração do tempo ou outra condição necessária para a sua realização da prova.

2.4. A solicitação de majoração do tempo ou de outra condição necessária para a realização da prova será avaliada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (DPMSO), levando-se em conta o grau de dificuldade alegado em razão da deficiência.

2.5. Ressalvada a hipótese do item 2.4., o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem negros e se enquadrarem nos parâmetros das regras de preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se, precipuamente, o objetivo da política de ação afirmativa de inclusão social.

3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

3.3. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros submeter-se-á a uma comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e ao fenótipo do candidato.

4. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada 10 (dez) candidatos, à seguinte ordem:

- a) o primeiro, o segundo, o quinto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;
- b) o sexto candidato será admitido da lista de candidatos com deficiência;
- c) o terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de candidatos negros.

5. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a) os candidatos com deficiência ou negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;

- b) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
- c) na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

7. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.

III - DO ESTÁGIO

1. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
2. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio do MPMG:
 - a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - b) o recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais);
 - c) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia estagiado presencialmente;
 - d) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - e) o recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a [Resolução PGJ nº 48/2021](#) e este Edital.
2. O MPMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3. O estudante interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/x4Me0Ps72B>, no período de 12/10/2022 a 16/11/2022.
 - 3.1. O candidato receberá a confirmação de inscrição, por *e-mail*, logo após o preenchimento do formulário eletrônico.
4. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.
5. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, enviando um novo formulário de inscrição.

6. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.
7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o *e-mail*, o telefone e os dados curriculares mediante o *e-mail* estagio-inscricao@mpmg.mp.br, para viabilizar os contatos necessários.
8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
9. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

V - DA PROVA

1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas; e segunda etapa composta por prova oral e entrevista de caráter eliminatório e classificatório.
2. O conteúdo programático da prova da primeira etapa e da prova oral da segunda etapa estão dispostos no **Anexo I** desse Edital.
3. A responsável pela elaboração e correção das questões será a Promotora de Justiça Silvana Sílvia Fialho Dalpra.
4. A prova será realizada no dia 21/11/2022, às 9 horas, com duração de 4 (quatro) horas, no endereço: Rua Vinte e Cinco de Março, 142, Guarani/MG, (Fórum local).
5. Será permitida a consulta à legislação seca.
6. O candidato que obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova escrita deverá comparecer Fórum da comarca de Guarani, na Rua Vinte e Cinco de Março, 142, Guarani/MG, no dia 05/12/2022, às 9 horas, munido do original do documento de identificação usado na inscrição para realização da prova oral e da entrevista.
7. Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios: conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais), bem como aspectos comportamentais, tais como postura profissional, pró-atividade, comprometimento, capacidade de trabalhar em equipe, habilidade em lidar com situações de imprevisibilidade e pressão.
8. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
9. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que se apresentar após o horário de início.

10. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.

11. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 8 deste capítulo;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

VI - DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Será atribuída à primeira etapa a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1 Será atribuída à segunda etapa a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A escrita será avaliada de acordo com as regras da Língua Portuguesa, assim como a legibilidade do texto produzido.

3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

4. A relação de classificação atenderá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, os quais serão nomeados em estrita observância a essa ordem.

5. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade, considerado o ano, o mês e o dia de nascimento.

6. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal e no Diário Oficial do MPMG.

7. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada prova e na entrevista.

VII - DOS RECURSOS

1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/pw4w1L3aKx>, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.

2. O recurso será encaminhado para apreciação do avaliador, com cópia para o *e-mail* do candidato.

3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.

4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo VI deste Edital.
2. A convocação oficial será feita por *e-mail* pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, mediante solicitação realizada pela unidade.
3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - a) aceitar a vaga ofertada;
 - b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
 - c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no capítulo II, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.
6. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.
7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
8. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* estagio-nomeacao@mpmg.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, os seguintes documentos:
 - a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do prazo de duração ou da data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
 - b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
 - c) cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - d) cópia do comprovante de endereço;
 - e) ficha de cadastro, conforme modelo disponibilizado no ato da convocação.
9. Após a apresentação dos documentos referidos no item 8, deverão ser providenciados, preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações:
 - a) o termo de compromisso e o plano de estágio, assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo estagiário;
 - b) a declaração pessoal de disponibilidade de horário e de inexistência de antecedentes criminais, conforme modelo disponibilizado pelo MPMG.

10. Além do previsto nos itens 8 e 9 deste capítulo, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* estagio-nomeacao@mpmg.mp.br os seguintes documentos:

- a) exame médico admissional;
- b) foto digital 3x4, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi;
- c) comprovante de existência de conta-corrente no Banco Itaú, de titularidade do candidato;
- d) certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal, da Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.

11. No prazo de 15 (quinze) dias contados da convocação, a falta de qualquer dos documentos exigidos implicará a não nomeação do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

12. O prazo para a conclusão do processo de nomeação poderá ser dilatado, a critério do responsável pela unidade para qual o candidato foi convocado.

13. As nomeações para início das atividades serão feitas em observância aos prazos previstos na [Resolução PGJ nº 48/2021](#).

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para a solução de qualquer problema na inscrição ou na convocação, o candidato deverá entrar em contato pelo *e-mail* estagio-inscricao@mpmg.mp.br ou pelo telefone (31) 3330-9996.

2. Para esclarecimento de dúvidas referentes à realização da prova, incluindo a correção e o resultado, o candidato deverá entrar em contato pelo *e-mail* tmiranda@mpmg.mp.br ou pelo telefone (32) 9 9910-9318.

3. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado final da seleção.

4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, os atos normativos da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG e este Edital.

5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o MPMG.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Ceaf.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2022.



DIRETORIA DE ESTÁGIOS
E CONVÊNIOS ACADÊMICOS

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Silvana Sílvia Fialho Dalpra
Promotora de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública

ANEXO I

1) DIREITO CIVIL

1. Das pessoas naturais. 2. Da personalidade e da capacidade. 3. Dos direitos da personalidade. 4. Da ausência. 5. Do domicílio. 6. Das pessoas jurídicas. 7. Das associações. 8. Das fundações. 9. Das sociedades. 10. Dos bens. 11. Dos fatos, atos e negócios jurídicos. 12. Dos defeitos dos atos jurídicos. 13. Da forma dos atos jurídicos e da sua prova. 14. Dos atos ilícitos. 15. Da prescrição e da decadência. 16. Da responsabilidade civil. 17. Da posse. 18. Dos direitos reais. 19. Da propriedade. 20. Conceito moderno de propriedade. 21. Do direito de família. 22. Do direito das sucessões. 23. Registros públicos. 24. Lei nº 5.478/1968. 25. Lei nº 11.441/2007. 26. Lei nº 11.804/2008. 27. Lei nº 12.318/2010. 28. Emenda Constitucional nº 66/2010. 29. Decreto-lei nº 4.657/1942 (com a redação da Lei 12.376/2010). 30. Lei nº 8.069/1990. 31. Lei 8.560/1992 (com a redação da Lei 12.004/2009) 32. Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária). 33. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 34. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da pessoa com deficiência).

2) DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei processual. Interpretação das leis processuais. 2. Princípios informativos do Direito Processual Civil. 3. Jurisdição, ação, exceção e processo. 4. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros. 5. Ministério Público. 6. Competência. Modificações da competência. Declaração de incompetência. 7. Juiz. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Impedimentos e suspeição. 8. Atos processuais. Forma. Tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. 9. Processo e procedimento. Disposições gerais. Antecipação dos efeitos da tutela de mérito. 10. Ritos processuais. Petição inicial. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença, sentença liminar, coisa julgada e cumprimento da sentença. 11. Recursos. Teoria Geral dos Recursos – Recursos em Espécie – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas 12. Processo de Execução. Disposições gerais. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução de prestação alimentícia. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Execução contra a Fazenda Pública. 12.1. Embargos do devedor. 12.2. Suspensão e extinção do processo de execução. 13. Tutela Provisória. Princípios. Poder geral de cautela. Produção antecipada de provas. Alimentos provisionais. Arrolamento de bens. Justificação. Posse provisória dos filhos. Separação de corpos. Regulamentação da guarda e do direito de visita dos filhos menores. Alienação parental. 14. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ações possessórias. Ação de usucapião de terras particulares. Inventário e partilha. Arrolamento. Embargos de terceiros. Habilitação. Restauração de autos. Ação monitória. 15. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Alienações judiciais. Separação consensual. Testamentos e codicilos. Herança jacente. Bens dos ausentes. Curatela dos interditos. Disposições comuns à tutela e à curatela. Organização e fiscalização das fundações. Especialização em hipoteca legal. 16. Alimentos. 17. Assistência judiciária. 18. Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública; 19. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. 20. Ação Civil Pública. Ritos e Medidas antecipatórias na proteção da probidade administrativa, patrimônio público e meio-ambiente. Ação de ressarcimento ao erário. Ação Popular. Habeas Data. 21. Processo Judicial Eletrônico. Lei de Informatização do

Processo Judicial (Lei 11.419/2006 e Resolução 780/2014 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais). 22. Lei de mediação e arbitragem (Lei 13.140/2015) 23. Leis: Lei n.º 1.060/1950. Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Lei n.º 7.347/1985. Lei n.º 8.069/1990. Lei n.º 8.078/1990. Lei n.º 8.429/1992. Lei n.º 8.560/1992. Lei n.º 9.099/1995. Lei n.º 9.507/1997. Lei n.º 10.257/2001. Lei n.º 11.417/2006. Lei n.º 11.418/2006. Lei n.º 11.419/2006. (Todas as leis mencionadas devem ser observadas suas respectivas atualizações)

3) DIREITO PENAL

3.1. Parte Geral do Código Penal. Princípios penais constitucionais. Teoria da norma. Evolução histórica da Teoria do Crime. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Conflito aparente de normas. Contagem de prazo. 3.2. Concurso de pessoas. Comunicabilidade das circunstâncias 3.3. Ação Penal 3.4. Extinção da punibilidade 3.5. Parte Especial do Código Penal. 3.7. Crimes de Responsabilidade: Responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores (DecretoLei n.º 201, de 27.02.1967). 3.8. Lei 11.343/06 – Tóxicos 3.9. Lei 12.850/2013 4.0. Lei 9.503/1997 5.0. Lei 10.826/2003 6.0. Lei 7.210/1984 7.0. Lei 11.340/2006 8.0. Lei 9.605/98

4) DIREITO PROCESSUAL PENAL

4.1. Do processo em geral. Princípios Constitucionais do Processo Penal. 4.2. Inquérito Policial. 4.3. Da ação penal: ação penal pública; incondicional; condicional: representação e requisição; titular; denúncia. Ação penal privada: exclusiva; subsidiária; queixa; perdão; preempção. 4.4. Da competência: conflito de competência; conflitos de atribuições; Competência pela prerrogativa de função. Suspeição. Incompatibilidades. Impedimentos. 4.5. Sujeitos processuais: Juiz penal. Partes. Ministério Público. Acusado. Defensor. Assistentes e Auxiliares da Justiça. 4.6. Dos atos processuais. Atos das partes. Atos dos juízes. Atos dos auxiliares da Justiça. 4.7. Comunicações processuais. Citação. Intimação. Notificação. 4.8. Prazos: contagem. Preclusão. Tempestividade. 4.9. Habeas Corpus. 4.10. Recursos em geral. 4.11. Lei n.º 11.343/06 – Tóxicos

5) DIREITO CONSTITUCIONAL

5.1 CONSTITUIÇÃO: conceito e classificação. Conteúdo e elementos das Constituições. Normas constitucionais: classificação. Interpretação das normas constitucionais. Lacunas da Constituição. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade. 5.2. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: 5.2.1 DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS 5.2.2 ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: Estado Federal. A federação brasileira: características. Repartição de competências na Constituição de 1988. União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios. Os territórios. Intervenção. Administração Pública. 5.2.3. ORGANIZAÇÃO DOS PODERES: O Poder Legislativo: estrutura, organização, atribuições. O processo legislativo. O Poder Executivo. O Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público 5.2.4 DA ORDEM SOCIAL 5.2.5 DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS 5.3. Constituição Estadual TÍTULO III: Do Estado CAPÍTULO I: Da organização do Estado SEÇÃO IV: Da Administração Pública SEÇÃO V: Dos servidores públicos SUBSEÇÃO I: Disposições gerais SUBSEÇÃO II: Dos servidores públicos civis (somente art. 35) CAPÍTULO II: Da organização dos Poderes SEÇÃO IV: Das funções essenciais à Justiça SUBSEÇÃO I: Do Ministério Público

6) DIREITO ADMINISTRATIVO

6.1. SERVIDOR PÚBLICO: cargo, função e emprego público. Direitos. Deveres e proibições. Normas constitucionais. Responsabilidade. 6.2. ATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Invalidação. 6.3. CONTRATO ADMINISTRATIVO: Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução. Alteração. Inexecução e Extinção. 6.4. LICITAÇÃO: Conceito. Princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimento. Anulação e revogação. Recursos administrativos. 6.5. PODERES ADMINISTRATIVOS. 6.6. PODERES E DEVERES DO ADMINISTRADOR PÚBLICO. 6.7. PODERES ESTATAIS NA PROPRIEDADE E ATUAÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. 6.8. SERVIÇOS PÚBLICOS: Conceitos. Princípios. Classificação. Meios de prestação. Administração Indireta. 6.9. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: Direito Positivo Brasileiro. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. Reparação de dano. 6.10. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO: Administrativo. Legislativo. Judicial. Meios de controle. 6.11. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92 6.12. PROCESSO ADMINISTRATIVO: processo e procedimento; princípios, fases e modalidades. Lei nº 9.784, de 29.01.1999

7) DIREITO TRIBUTÁRIO

7.1. O sistema tributário brasileiro. 7.2. Tributo: conceito e natureza jurídica. A divisão dos tributos. 7.3. A competência tributária. Limitações da competência tributária. 7.4. Imunidade tributária. Condições de imunidade. 7.5. Imposto: conceito e competência. 7.6. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana. 7.7. Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza. 7.8. Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis. 7.9. Imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal. 7.10. Taxas: conceito e competência. 7.11. Contribuição de melhoria. 7.12. Poder de polícia. 7.13. Interpretação e integração da legislação tributária. 7.14. Obrigação tributária. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Solidariedade. 7.15. Crédito tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. 7.16. Responsabilidade tributária. 7.17. Execução fiscal. 7.18. Processo Administrativo Tributário.

8) LEGISLAÇÃO ESPECIAL

8.1. Lei Complementar n.º 34/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
8.2. Lei n.º 7.347, de 24.07.1985 – Lei de Ação Civil Pública
8.3. Lei n.º 8.069, de 13.07.1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
8.4. Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor; Lei nº 8137/90;
8.5. Lei 9.605, de 12.02.1998 – Meio Ambiente
8.6. Lei 11.340, de 07.08.2006 – Violência doméstica e familiar contra a mulher
8.7. Lei 10.741, de 1º.10.2003 – Estatuto do Idoso
8.8. Lei 11.417, de 19.12.2006 – Súmula Vinculante
8.9. Lei 7.853, de 24.10.1989 – Apoio às pessoas portadoras de deficiência
8.10. Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 – Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência
8.11. Lei nº 11.079, de 30.12.2004 – Parceria público-privada
8.12. Lei nº 9.099, de 26.09.1995 – Juizados Especiais